



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 057 de 01 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003650/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2012 até 31/01/2015, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a **LEONEL AZEVEDO DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 417393, ocupante do cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de vencimento 09, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei nº 8112/90, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 058 de 01 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003473/2011-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, de Tempo Parcial (20 horas) para Dedicção Exclusiva, o regime de trabalho do servidor PEDRO ROBERTO RODRIGUES PAIVA, matrícula nº 391224, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D V, Nível 3, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 06 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 059 Art. 1º - Dispensar o servidor **EDUARDO AUGUSTO GIGLIO GATTO**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1336989, do cargo de Coordenador do Ensino Médio, da Unidade Descentralizada de Nova Iguaçu, código FG-03.

Nº 060 Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO CASAIS MOREIRA**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1802770, para exercer o cargo de Coordenador do Ensino Médio, da Unidade Descentralizada de Nova Iguaçu, código FG-03.


Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 061 de 07 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **RAFAEL BARRETO DE CASTRO**, Psicólogo/área, mat. SIAPE nº 1630847, no período de 01/04/2012 a 30/09/2012, a fim de realizar estágio/ estudo no exterior, na *Queen's University*, em Kingston, Canadá, com ônus CAPES, e sem ônus para o CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº. 23063.000001/2012-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

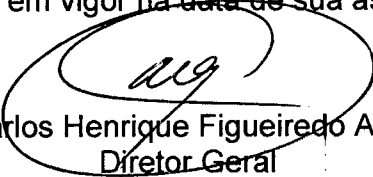
Portaria nº 062 de 07 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **GLAUCO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1582110, no período de 07/02/2012 a 07/08/2012, a fim de realizar estágio/ missão de estudo no exterior, na *City University of New York – CUNY* -, nos Estados Unidos, com ônus CAPES, e sem ônus para o CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº. 23063.003656/2011-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portarias de 07 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando nº 004/2012-DIREG, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Nº 063 Art. 1º - Dispensar a servidora **CLAUDIA SODRÉ**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0390802, da função de Chefe da Divisão de Legislação e Normas, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-01.

Nº 064 Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CLAUDIA AVANCI DA ROCHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0390773, do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral, código CD-04.

Nº 065 Art. 1º - Nomear a servidora **CLAUDIA SODRÉ**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0390802, para o Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral, código CD-04..

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 066 de 07 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000067/2012-57, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1750047, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 067 de 07 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000062/2012-24, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **ELENICE PINTO DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 1548195, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com o ambiente organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 068 de 07 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000059/2012-19, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **JOÃO ALDIR ALVES LIMEIRA**, matrícula SIAPE nº 1696678, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 13/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 069 de 07 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003574/2011-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, de Tempo Integral (40 horas) para Dedicção Exclusiva, o regime de trabalho do servidor ANTONIO MAURÍCIO CASTANHEIRA DAS NEVES, matrícula nº 2182160, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 3, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 070 de 07 de fevereiro de 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000064/2012-13, de 23/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 11/2012, de 31/01/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 19/12/2011, de acordo com o disposto no parágrafo 2º, inciso II do artigo 16, do anexo ao Decreto nº 94.664/87, c/c o inciso I do artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, Progressão Funcional ao servidor MARCELO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2445812, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe Assistente, Nível 3, para a Classe Adjunto, Nível 1, pela conclusão do Curso de Doutorado.

Art. 2º - Conceder de acordo com o previsto no art. 7º-A da Lei nº 11344/2006, acrescido pelo artigo 22 da Lei nº 11784/2008, a Retribuição por Titulação correspondente à Classe e Nível ocupados e à titulação supracitada.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 071 de 07 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000011/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **RUY PAULO NASCIMENTO FILHO**, matrícula/SIAPE n.º 6439288, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Diferença de Vencimentos estabelecida pelo art. 7º da Lei nº 8270/1991 e do Incentivo à Qualificação instituído pelo Decreto nº 5824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 072 de 07 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000080/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **ABRAÃO FERREIRA**, matrícula/SIAPE n.º 139581, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 17% (dezesete por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90 e do Incentivo à Qualificação instituído pelo Decreto nº 5824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 073 de 09 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001933/2009-21, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1696688, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com o ambiente organizacional Informação do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 074 de 09 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica **Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000076/2012-48, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **RODRIGO BANDEIRA FONTES**, matrícula SIAPE nº 1644022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 23/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº. 075 de 09 de fevereiro de 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 04/2012, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 13 para o Padrão de Vencimento 14:
FRANCISCO JOSÉ MEDINA PEREIRA CALDAS – Médico/área, matr. SIAPE 142733, a partir de 21/01/2012.
- Do Padrão de Vencimento 10 para o Padrão de Vencimento 11:
BRAULIO TITO DOS SANTOS - Assistente em Administração, matr. SIAPE 1078149, a partir de 10/02/2012.
- Do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3:
ALEX SOARES FERREIRA - Assistente em Administração, matr. SIAPE 1671682, a partir de 21/01/2012;
ENOCH CEZAR PIMENTEL LINS DA SILVA - Técnico de Tecnologia da Informação, matr. SIAPE 1671340, a partir de 23/01/2012;
CRISLENE LUCILIA MARIA SOARES - Assistente em Administração, matr. SIAPE 1648540, a partir de 02/02/2012.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



*Este nº passará p/ Portaria
DIREX, quantitativo de bolsas
preparar com portaria em
nome do servidor, informar
o mesmo, Valença, DEDES.*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 076 de 09 de fevereiro de 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor Giuliano Magno de Oliveira Condé, matrícula SIAPE nº 1853056, a dirigir os veículos oficiais do Núcleo Avançado de Valença, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 077 de 09 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000120/2012-10, de 26/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 15, de 06/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 01, de 03/02/2012, da Coordenação do Curso Técnico de Informática,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

MYRNA CECILIA MARTINS DOS SANTOS AMORIM - mat. SIAPE nº 1.803.223.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 077 de 09/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional da servidora MYRNA CECÍLIA MARTINS DOS SANTOS AMORIM,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012"

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 02/02/2012"

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 078 de 09 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000116/2012-51, de 26/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 14, de 06/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

ORMEU COELHO DA SILVA JUNIOR - mat. SIAPE nº 1.802.218.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 078 de 09/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor ORMEU COELHO DA SILVA JUNIOR,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 02/02/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral
Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria de 07910 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o processo nº 23063.003461/2011-66,

RESOLVE:

Nº Art. 1º - Dispensar, a partir de 27 de janeiro de 2012, a servidora **BIANCA DE FRANCA TEMPONE FELGA DE MORAES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644744, da função de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Gestão de Turismo, da Unidade Descentralizada de Nova Friburgo, código FG-02.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 080 de 10 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o memorando nº 008/2012 - DIREG

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Coordenadoria do Curso Técnico de Mecânica, da Unidade Descentralizada de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 081 de 10 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o que consta do Termo de Rescisão de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 09/02/2012, o contrato de trabalho de Nilson Mori Lazzarin, mat. SIAPE nº 1888838 Professor Temporário desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria de 082130 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1624409, para a função de Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico de Mecânica, da Unidade Descentralizada de Angra dos Reis, código FG-02.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 083 de 13 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003608/2011-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo período de 01/03/2012 a 31/05/2012, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **PEDRO PAULO SUZANO XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1460497, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 4, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9527/97, c/c o artigo 10 do Decreto nº 5707/2006.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 084 de 13 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000319/2012-48, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 15% (quinze por cento), ao servidor **FÁBIO LACK LENZ CESAR**, matrícula SIAPE nº 1915051, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 085 de 13 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23063.000029/2012-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09/01/2012, para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 010, da mesma data, encerrar seus trabalhos, apresentando Relatório Conclusivo sobre o contido no processo nº. 23063.000029/2012-02 referente ao servidor ALDECIR ALVES DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 086 de 14 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000321/2012-17, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **FÁBIO ALESSANDRO GASPAR SOBRAL**, matrícula SIAPE nº 1915717, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 087 de 14 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003595/2011-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **LUIZ ALBERTO DE CARVALHO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D V, Nível 01, matrícula SIAPE n.º 269.222, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -GEDBT- e da Retribuição por Titulação criadas respectivamente pelos arts. 116 e 117 da Lei nº 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.



Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ

PUBLIQUE-SE



Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 088 de 15 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e, considerando o cumprimento da Resolução N° 16/2011 do Conselho Diretor, que diz respeito à nova composição do Conselho de Ensino,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os docentes do Ensino Médio-Técnico, do Ensino Superior do CEFET/RJ e os discentes da Unidade Sede e de todos os Campi para escolherem, por meio de eleições diretas, os seus respectivos representantes titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Ensino, sendo:

I. Sete representantes eleitos do Ensino Médio-Técnico e seus respectivos suplentes, sendo quatro provenientes da Unidade Sede e três dos Campi;

II. Sete representantes eleitos do Ensino Superior e seus respectivos suplentes, sendo quatro provenientes da Unidade Sede e três dos Campi;

III. Dois representantes discentes do Ensino Médio-Técnico e seus respectivos suplentes;

IV. Dois representantes discentes do Ensino de Graduação e seus respectivos suplentes.

§ 1º A Diretora de Ensino é a presidente nata do CONEN.

§ 2º Cada representante docente terá mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 3º Cada representante discente terá mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Art.2º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelos trabalhos relativos às eleições.

- Bernardo José Lima Gomes (docente);
- Márcia Christina Campos de Albuquerque (técnico administrativo);
- Ghabriel do Vale Carvas (discente)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Art. 3º Instituir as normas anexas para a realização das eleições dos membros representantes do Conselho de Ensino.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CHF', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Anexo à Portaria Nº 088/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCOW DA FONSECA
NO CONSELHO DE ENSINO**

As eleições para a escolha dos representantes do Centro, titulares e respectivos suplentes no Conselho de Ensino serão realizadas de acordo com as seguintes normas e calendário:

I. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 1º. As inscrições dos candidatos a representantes dos docentes e discentes (titulares e respectivos suplentes) serão realizadas conforme segue:

Data: 06 e 07 de março de 2012

Locais: Departamento de Recursos Humanos - DRH (Unidade Sede - Maracanã, Bloco A - 1º andar) e Gerências Acadêmicas dos respectivos Campi.

DRH - Horário: das 10h às 12h e das 14h às 16h.

Gerências Acadêmicas – Horário normal de funcionamento.

Art. 2º Os candidatos deverão se inscrever por chapas (titular e suplente), podendo se candidatar os docentes do Quadro Permanente da Unidade Sede e de todos os Campi, desde que em efetivo exercício há, no mínimo, 1 (um) ano na Instituição, e os discentes regularmente matriculados.

§ 1º Os docentes e discentes que detenham mais de uma matrícula somente poderão se candidatar em uma única chapa.

§ 2º A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, que rubricará ao lado de seu nome, no ato da candidatura.

§ 3º Para efetivação da inscrição é necessária a inscrição do titular e suplente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

II. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

DATA: 09 de março de 2012

III. DAS ELEIÇÕES

DATA: 19 e 20 de março de 2012

LOCAL: a ser definido pela Comissão

HORÁRIO: a ser definido pela Comissão

IV. DA APURAÇÃO GERAL E RESULTADO

DATA: 21 de março de 2012

LOCAL: Auditório 1 – Unidade Sede

HORÁRIO: 14h

V. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DATA: 22 de março de 2012

HORÁRIO: 8h as 17h

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

DATA: 23 de março de 2012

Art. 3º Para a escolha dos representantes e respectivos suplentes serão adotadas as seguintes normas:

I. Estarão habilitados a votar os docentes do Quadro Permanente do CEFET/RJ e os discentes regularmente matriculados, da Unidade Sede (Maracanã) e de todos os Campi (Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e pólo avançado Valença). (Obs: data de corte em 02/03/2012)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

b) Docentes do Ensino Médio-Técnico: cada professor lotado nas coordenadorias dos cursos técnicos/disciplinas, conforme Título II do regulamento de lotação docente no CEFET/RJ, poderá votar em dois nomes para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

c) Os docentes da Unidade Sede poderão votar apenas em candidatos a representantes oriundos da Unidade Sede. Os docentes dos Campi poderão votar em candidatos oriundos de todos os Campi, exceto aqueles oriundos da Unidade Sede.

d) Discentes do Ensino de Graduação: cada discente poderá votar em dois nomes para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

e) Discentes do Ensino Médio-Técnico: cada discente poderá votar em dois nomes para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

f) Os discentes da Unidade Sede poderão votar apenas em candidatos a representantes oriundos da Unidade Sede. Os discentes dos Campi poderão votar em candidatos oriundos de todos os Campi, exceto aqueles oriundos da Unidade Sede.

III. Cada eleitor, docente ou discente, só poderá votar uma única vez, independentemente de possuir uma ou duas matrículas.

IV. Não será permitido o voto por procuração, em qualquer hipótese.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 089 de 16 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000159/2012-37, de 01/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 20/2012, de 08/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 005/2012, de 07/02/2012, da Coordenação de Turismo,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 12/01/2012;

MARCIA ALGEMIRO FREIRE - mat. SIAPE nº 1.668.678.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 089 de 16/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional da servidora MARCIA ALGEMIRO FREIRE ,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 12/01/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D II", Nível 2, para a Classe "D II", nível 3, a partir de 13/01/2011."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 090 de 16 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003660/2011-74, de 29/12/2011, tendo em vista o Memorando nº 16/2012, de 07/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD e o Memorando nº 001/2012, de 02/02/2012, do DEPEL,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Adjunto" Nível 2, para a Classe "Adjunto" Nível 3, a partir de 31/01/2012:

ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI - matr. SIAPE nº 2.413.043.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 091 de 16 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000248/2012-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 28/03/2012, pelo prazo de 03 (três) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a **RICARDO JORGE FERNANDES LOPES**, matrícula SIAPE nº 1098256, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei nº 8112/90, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 092 de 16 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000316/2012-12, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 8% (oito por cento) ao servidor **HELBERT IBRAHIM CAVALCANTE GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1916804, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão do curso de Ensino Médio.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portaria n.º 093 de 17 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e, considerando o Memorando nº 04/2012, de 09.02.2012, da Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem Banca de Provas e Títulos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ensino de Línguas Estrangeiras, para ingresso em março de 2012:

Antonio Ferreira da Silva Júnior (Presidente)	Mat. Siape nº 1551236
Claudia Maria Vasconcelos Lopes	Mat. Siape nº 1668664
Glória Sônia Mattoso Quêlhas	Mat. Siape nº 1281551
Leandro da Silva Gomes Cristóvão	Mat. Siape nº 1644781


Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para comporem Banca de Provas e Títulos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Letramento(s) e Práticas Educacionais, para ingresso em março de 2012:

Liana de Andrade Biar (Presidente)	Mat. Siape nº 01806757
Talita de Oliveira	Mat. Siape nº 1445820
Viviane Abreu de Andrade	Mat. Siape nº 1372330

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem Banca de Provas e Títulos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Relações Etnicorraciais, para ingresso em março de 2012:

Nancy Regina Mathias Rabelo (Presidente)	Mat. Siape nº 1182872
Fátima Maria de Oliveira	Mat. Siape nº 1082311
Tatiana Alves Soares Caldas	Mat. Siape nº 1668345

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

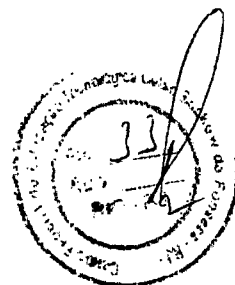
Portaria nº 094 de 17 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o recebimento como doação ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, o material cedido pela FAPERJ – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, conforme objeto do processo nº 23063.000340/2012-43.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 095 de 17 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme consta do processo nº 23063.000732/2011-21

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei 8.112/90 o candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela portaria nº 239 de 30/03/2011, publicada no DOU de 04/04/2011, e retificação publicada no DOU de 02/06/2011, para provimento de cargo da Carreira Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 1, conforme abaixo relacionado com a seguinte correspondência de vaga:

Área de Conhecimento/Nome	Vaga/Forma de Vacância	D.O.U.
Engª Mecânica (Itaguaí)		
Jôneo Lopes do Nascimento	0686612/Aposentadoria Carlos Roberto Jóia Hozumi	


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 046 de 24 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001646/2011-36, de 31/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº 295/11, de 26/05/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA - mat. SIAPE nº 1.717.582.

Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 096 de 24/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 02/02/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 097 de 24 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001646/2011-36, de 31/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº 295/11, de 26/05/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 09/03/2012;

AMARO AZEVEDO DE LIMA - mat. SIAPE nº 1.682.243.

Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 097 de 24/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor AMARO AZEVEDO DE LIMA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 09/03/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 2, para a Classe "D III", nível 3, a partir de 12/03/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 098 de 24 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000335/2012-31, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 15% (quinze por cento), ao servidor **ALZEMAR DA SILVA BOY**, matrícula SIAPE nº 1917135, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 099 DE 27 DE fevereiro DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOULOS**, matrícula **SIAPÉ nº 1508506**, e **CRISTIANO DE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula **SIAPÉ nº 1564723**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 33/2012, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **TREFFER LTDA**, referente ao Pregão nº. 121/2011, objeto do Processo Administrativo nº 23063.001393/2011-09.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHALVES', enclosed within a large, loopy circular scribble.

PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 100 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000154/2012-12, de 01/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 32/2012, de 13/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 01/2012, de 08/02/2012, da Coordenação de Ciências Sociais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 12/01/2012;

MARCELA MARQUES SERRANO - mat. SIAPE nº 1.569.610

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor MARCELA MARQUES SERRANO,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 12/01/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 2, para a Classe "D III", nível 3, a partir de 12/01/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 101 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000053/2012-33, de 12/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 49/2012, de 15/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 004/2012, de 06/02/2012, da UnED-NI/GERAC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA - mat. SIAPE nº 1.803.247

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 101 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 03/02/2012."

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CHALVES', is enclosed within a large, hand-drawn oval. A horizontal line is drawn across the signature, and a diagonal line extends downwards from the bottom right of the signature.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 102 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003613/2011-21, de 15/12/2011, e tendo em vista o Memorando nº 29/2012, de 13/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 02/2012, de 07/02/2012, da Coordenação de Línguas Estrangeiras,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 3, para a Classe "DIII" nível 4, a partir de 09/02/2012;

ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - mat. SIAPE nº 1.551.236

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 103 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000147/2012-11, de 01/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 34/2012, de 13/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 01/2012, de 08/02/2012, da Coordenação de Matemática,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

FILIPPE RICARDO DE CARVALHO HASCHÉ - mat. SIAPE nº 1.803.923

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 103 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor FILIPE RICARDO DE CARVALHO HASCHÉ,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 04/02/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 104 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000015/2012-81, de 04/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 22/2012, de 08/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 02/2012, de 07/02/2012, da Coordenação de Biologia e Programas de Saúde,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 23/01/2012;

GUILHERME INOCÊNCIO MATOS - mat. SIAPE nº 1.635.796

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 104 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor GUILHERME INOCENCIO MATOS,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 23/01/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 2, para a Classe "D III", nível 3, a partir de 23/01/2012."

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by 'HFA' and a horizontal line.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 105 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003614/2011-75, de 15/12/2011, e tendo em vista o Memorando nº 21/2012, de 08/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o parecer conclusivo da Coordenação de Construção Civil,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 09/03/2012;

ANTONIO JOSE ROCHA LUZARDO - mat. SIAPE nº 1.623.530

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 105 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor ANTONIO JOSE ROCHA LUZARDO,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 09/03/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 2, para a Classe "D III", nível 3, a partir de 12/03/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 106 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000151/2012-71, de 01/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 28/2012, de 13/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 01/2012, de 07/02/2012, da Coordenação de Línguas Estrangeiras,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 12/01/2012;

FLAVIA SILVEIRA DUTRA - mat. SIAPE nº 1.616.203

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 106 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor FLAVIA SILVEIRA DUTRA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 12/01/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 2, para a Classe "D III", nível 3, a partir de 12/01/2012."

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CHFA', is written over a large, hand-drawn oval shape that serves as a stamp or seal.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 107 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000371/2012-02, de 14/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 36/2012, de 13/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 008/2012, de 09/02/2012, da Coordenação do Curso Técnico de Informática,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

EDUARDO SOARES OGASAWARA - mat. SIAPE nº 1.803.272

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 107 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor EDUARDO SOARES OGASAWARA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 02/02/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 108 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000051/2012-44, de 12/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 48/2012, de 15/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando s/nº, de 06/02/2012, da UnED-NI/Coordenação de Telecomunicações,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 09/03/2012;

TITO GONÇALVES DE SOUSA - mat. SIAPE nº 1.682.763

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 108 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor TITO GONÇALVES DE SOUSA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 09/03/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D II", Nível 1, para a Classe "D II", nível 2, a partir de 30/09/2011."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 109 de 27 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003617/2011-17, de 15/12/2011, e tendo em vista o Memorando nº 52/2012, de 15/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando s/nº, de 16/06/2011, da UnED Maria da Graça/Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 01/08/2011;

LUCIA HELENA DIAS MENDES - mat. SIAPE nº 1.644.801

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 109 de 27/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor LUCIA HELENA DIAS MENDES,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 01/08/2011."

Leia-se: "...Da Classe "D II", Nível 2, para a Classe "D II", nível 3, a partir de 15/08/2011."

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 110 de 27 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000223/2012-80,

RESOLVE:

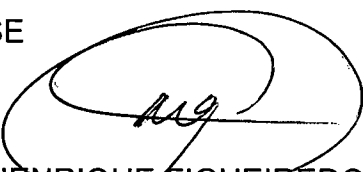
Art. 1º - Conceder aposentadoria a **JOAQUIM DE SOUZA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 391072, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 111 de 27 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Divisão Acadêmica, da Unidade Descentralizada de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria de 27 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 112 Art. 1º - Designar a servidora **ANDREA HEIDENREICH BERNARDES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1852314, para a função de Chefe da Divisão Acadêmica, da Unidade Descentralizada de Angra dos Reis, código FG-02.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 113 de 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme consta do processo nº 23063.000732/2011-21

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei 8.112/90 o candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela portaria nº 239 de 30/03/2011, publicada no DOU de 04/04/2011, e retificação publicada no DOU de 02/06/2011, para provimento de cargo da Carreira Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 1, conforme abaixo relacionado com a seguinte correspondências de vaga:

Área de Conhecimento/Nome	Vaga/Forma de Vacância	D.O.U.
Engª Mecânica (Maracanã)		
Carlos Albino Sigilião Travessa	0847582/Criado por Lei	25/01/2012


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 114 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000114/2012-62, de 27/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 60/2012, de 16/02/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e a avaliação da Coordenação do Curso Técnico de Eletrônica, de 15/02/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 13/03/2012;

PAULO JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA - mat. SIAPE nº 1.814.940

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 115 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003600/2011-51, de 15/12/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 53/2012, de 15/02/2012 e s/nº, de 13/02/2012, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e do Sr. Coordenador de Eletrônica,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D I" nível 1, para a Classe "D I" nível 2, a partir de 02/02/2012;

ALBERTO JORGE SILVA DE LIMA - mat. SIAPE nº 1804114

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 116 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003611/2011-31 de 15/12/2011, e tendo em vista o Memorando nº 57 de 16/02/2012 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Medida Provisória nº 431/08 de 14/05/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Magistério de 1º e 2º Graus abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 04/02/2012:

ANGELA GAVA BARRETO - mat. SIAPE nº 1.737.297.

Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 116 de 29/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor ANGELA GAVA BARRETO,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 04/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 04/02/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta

Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 117 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000266/2012-65 de 01/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 56 de 16/02/2012 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Medida Provisória nº 431/08 de 14/05/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Magistério de 1º e 2º Graus abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 04/02/2012:

RICARDO COSTA PINTO E SANTOS - mat. SIAPE nº 1.706.504.

Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 117 de 29/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor RICARDO COSTA PINTO E SANTOS,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 04/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 04/02/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 118 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003666/2011-41, de 29/12/2011, tendo em vista o Memorando nº 44/2012, de 14/02/2012 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Adjunto" Nível 2, para a Classe "Adjunto" Nível 3, a partir de 04/03/2012:

ROBERTO CARLOS ANTUNES THOMÉ - matr. SIAPE nº 1551595.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 119 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000278/2012-90 de 08/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 58 de 16/02/2012 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Medida Provisória nº 431/08 de 14/05/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Magistério de 1º e 2º Graus abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 04/02/2012:

GASPAR DIAS MONTEIRO RAMOS - mat. SIAPE nº 1.570.730.

Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 119 de 29/02/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor GASPAS DIAS MONTEIRO RAMOS,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 04/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 04/02/2012."



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 120 de 29 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000419/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 02/03/2012, o cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO matrícula SIAPE nº 1853131, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 01, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 121 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000060/2012-35 de 16/01/2012, e tendo em vista o Memorando nº 47 de 14/02/2012 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Medida Provisória nº 431/08 de 14/05/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Magistério de 1º e 2º Graus abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 3 para a Classe "DIII" nível 4, a partir de 16/02/2012:

WAGNER DE SOUZA - mat. SIAPE nº 1.447.391.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 122 de 29 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000156/2012-01 de 01/02/2012, e tendo em vista o Memorando nº 40 de 14/02/2012 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Medida Provisória nº 431/08 de 14/05/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Magistério de 1º e 2º Graus abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4 para a Classe "DIV" nível S, a partir de 25/02/2012:

JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA- mat. SIAPE nº 1.055.648.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral